DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Comunicado Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.O. de 17-11-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 14-11-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 17-11-2020.

- 1.1 Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 14-11-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 17-11-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
- 1.2 Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.
- 1.3 Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.
- 2 O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
- 2.1 A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docentes.
- 2.1.1 A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comu-nicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2 Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua

Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras

Comunicado Referente ao Edital de Chamamento 002/2019

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de

Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de

Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publi-

São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, esta-

belecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base

no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de

Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para

Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados

para Prestação de Servicos no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-

tados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no

período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela

Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação

da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para

Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no

de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de

ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020

e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disci-

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5.

do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o

qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o

conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para

tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente

para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que

escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s)

endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como docu-

mento para o aceite o modelo disponível no portal de trans-

parência da Univesp no sítio: https://univesp.br/transparencia/

Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não

recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores,

falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comu-

nicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de

me de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar,

no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1,

a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua

Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regi-

ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São

ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas lis-

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Letramento em LIBRAS para professores

Projeto Integrador para Licenciatura IV

Interface Humano-Computador

Código

COM330

EDU310

TPL504

TCC440

Disciplina

Comunicado

cado no D.O. de 06-10-2020

D.O. do dia 06-10-2020.

plinas listadas na Tabela I.

(s) em que foi conv

credenciamento-de-docentes.

utoridade certificadora oficial

imprensaoficial

WERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2020), referente ao mesmo edital resolve:

Instituição de origem poderá ser notificada so convocação

- 2.2.1 No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.
- 2.2.2 No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sohre este fato
- 2.3 O prazo para a manifestação de aceite será de 02 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 2.3.1 Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
- 3 Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre independente do curso.
- 3.1 Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseia prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
- 3.2 Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.
- 4 Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de cre-
- denciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal. 4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
- 5 Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente
- 6 Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.
- 7 Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docente
- 8 O prazo para a assinatura do contrato será de 05 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos que houve desistência na prestação dos servicos. independente da apresentação do termo de aceite, previsto

Alessandra Alaniz Macedo

Taitiâny Karita Bonzanin

Vinícius Massad Castro

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por

exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender

aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para

obtenção de autorização para exercer concomitantemente os

tação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por

parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição

de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifes-

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 dias

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a mani-

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecio

úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário

festação de aceite no prazo estipulado, será considerado que

o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas

Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para

a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre,

nado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o

mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os ser-

vicos, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva

Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chama-

mento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do

adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções,

no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de cre-

denciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal

cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

declínio da contratação pelo conteudista convocado neste

comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com

a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sor-

documentos correlatos serão decididos oportunamente pela

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com

minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 dias

de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/

a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista

na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de

não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos

os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços.

independente da apresentação do termo de aceite, previsto

teio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

Diretoria Acadêmica da Univesp.

credenciamento-de-docente

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação,

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos

preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

Karina Soledad Maldonado Molina

Ticket

1865342317

415233971

141965111

259701758

Oferta

2021b4

2021b3

2021s2

202152

Nº Habilitação

0899/2020

0925/2020

0946/2020

0960/2020

serviços contratados pela Univesp.

Oficial do Estado de São Paulo.

disciplinas em que foi convocado.

independente do curso.

obre a presente	UNIVERSIDADE	DE SÃO	PAUL(
	·		

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE **RIBEIRÃO PRETO**

Comunicado Edital Fea-Rp - Ppgcc 001/2021 - Processo Seletivo Doutora-Interinstitucional - Dinter

Turma 2021 - Promotora: Universidade de São Paulo-USP Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade Curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidade Receptora: Universidade Federal do Pará

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) e a Universidade Federal do Pará tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Interinstitucional – Dinter em Controladoria e Contabilidade, turma de ingressantes de setembro de 2021.

O curso de doutorado é gratuito, com aulas exclusivamente durante o dia (segunda a sexta-feira), e exige do aluno, além da carga horária semanal de disciplinas, uma dedicação de 30 horas semanais de estudo e de pesquisa.

- 1. Das inscrições
- 1.1. As inscrições eletrônicas serão realizadas de 08-02-2021, até as 17 h. horário de Brasília, do dia 30-07-2021 no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço http:// www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de
 - 1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.3. A inscrição eletrônica é realizada exclusivamente via internet com o envio online dos seguintes documentos em formato PDF:
- (i) Documento de identificação válido com foto (passaporte no caso de estrangeiros);
- (ii) Histórico escolar do Mestrado concluído ou documento equivalente sobre o mestrado em andamento.
- (iii) Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa de interesse (conforme instruções para projeto de pesquisa:
- http://www.fearp.usp.br/images/ppgcc/PDFs/Projeto_Pesquisa Doutorado.pdf):
- (iv) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames. A validade dos

nes será de 3 anos TOEFL - IBT (0 a 120) - 60 pontos: TOEFL - ITP - Level 1 (310 a 677) - 450 pontos; IELTS (1 a 9) – 5 pontos; Cambridge English: First (FCE) - B2; ECCE (aprovação);

ANPAD (0 a 600) - 330 pontos na prova de inglês; GMAT® (0 a 60) – 30 pontos na Seção Verbal

(v) Currículo Lattes atualizado, com indicação das produ-(vi) Comprovante de resultado em um ou mais dos seguin

tes testes: ANPAD (deve ser o mesmo usado para proficiência se for o caso), GMAT® ou GRE®, com os resultados mínimos destacados a seguir. Os testes devem ter sido realizados após 01-01-2018:

A nota geral no Teste Anpad será classificatória, sem nota mínima, e serão convocados para arguição no mínimo duas vezes o número de vagas oferecidas(http://www.anpad.org.br/ teste.php); ou

Média geral igual ou superior a 400 pontos no Teste GMAT® http://www.mba.com/the-gmat.aspx);

Média geral igual ou superior a 150 pontos nas provas de Verbal Reasoning e Quantitative Reasoning no Teste GRE® (www.ets.org/gre/) (vii) Comprovante de vínculo com a UFPA em papel timbra-

assinado ou com autenticação digital; ou para candidatos às vagas remanescentes, comprovante de residência em cidade da região norte, em nome do candidato, cônjuge ou parente de 1.4. Não será aceito para comprovação da proficiência em

língua inglesa de que trata o item 1.3 alínea (vi) e para comprovação da média geral de que trata o item 1.5 alínea (vii) testes Anpad e GMAT® de edicões diferentes.

1.5 Será aceito apenas o teste Anpad com orientação

1.6 Os arquivos devem ser preferencialmente digitalizados "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação.

1.7. No prazo máximo para pré-matrícula on-line. os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em http://biton.uspnet.usp.br/ secretaria/?p=375) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FFA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.8. No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de mestrado ou doutorado outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em http://www.usp.br/secretaria/?p=1949) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalên cia de título prevista nos artigos 94 e 95 do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução CoPGr 7943/2018

http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493 de-27-de-marco-de-2018). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pelas CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo

1.9. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no tem 1.1. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Programa não se responsabi lizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

1.10. O atendimento para dúvidas em relação ao processo seletivo será realizado pelo telefone (16) 3315-4746, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, pessoalmente no Servico de Pós-Graduação da FEA-RP (Bloco B2 da FEA-RP) ou por e-mail posgrad@fearp.usp.br.

1.11. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição através do e-mail informado no formulário de inscrição até 48 horas após o prazo final das inscrições, deverá entrar em contato pelo telefone informado no item 1.10.

1.12. É vedada a inscrição condicional.

sábado, 6 de fevereiro de 2021 às 00:24:30

1.13. Após o envio dos documentos no ato da submissão online, o candidato se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

- 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 2.1. O processo de seleção é composto por arguição para avaliação curricular, do projeto de pesquisa e desempenho acadêmico anterior, com base em histórico escolar.
- 2.2. A arguição será realizada por meio do aplicativo Google Meet e os endereços das salas serão informados na agenda de arguição.
- 2.2.1. As sessões de arguição serão realizadas nos dias 09 e 10-08-2021. a partir das 8h. Os horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 05-08-2021.
- 2.2.2. É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arquição.
- 2.2.3. Caso as falhas citadas em 2.3.3 venham impedir a realização da arguição, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da
- 2.2.4. A arquição do currículo considerará o histórico acadêmico com base na média do histórico escolar do curso de mestrado, e o histórico científico nos seguintes aspectos: (i) fator de impacto ou medida similar das principais publicações e (ii) participação em eventos científicos com apresentação de artigos. Os pesos estão descritos no item 2.5.
- 2.2.5. A arguição do projeto de pesquisa considerará sua maturidade nos seguintes aspectos com mesmo peso: (i) viabilidade e consistência do desenho de pesquisa, (ii) justificativa e relevância social do fenômeno, (iii) profundidade e contemporaneidade do referencial teórico, (iv) qualidade da escrita. Considerará adicionalmente a aderência do projeto às linhas de pesquisa do programa ou projetos individuais dos orientadores.
- 2.3. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer uma das etapas do processo ou não respeitar o horário determinado para início das atividades, conforme cronograma geral (item 7). Atrasos não serão tolerados.
- 2.4. A classificação dos candidatos para a chamada à matrícula será realizada prioritariamente para os candidatos com vínculo com a UFPA; os demais (residentes na região norte) somente concorrerão a vagas remanescentes e será feita na ordem de maior soma de pontos obtidos pelos candidatos em cada critério definido anteriormente, segundo a ponderação a seguir: (i) nota padronizada do resultado do teste (ANPAD, GMAT® ou GRE®) x 0.35:

(ii) nota do projeto de pesquisa x 0,35; (iii) nota do histórico acadêmico x 0.15:

(iv) nota do histórico científico x 0,15;

2.4.1 Eventuais alterações no sistema de pontuação dos testes mencionados serão consideradas na ponderação final. segundo a correspondência de escalas informada pela instituição responsável pelo teste. 2.5. A lista com a relação dos candidatos aprovados será

divulgada até dia 27-08-2021 exclusivamente por meio do site do Programa: http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de -selecao/selecao-de-doutorado.html .

3. Das vagas

- 3.1 O número de vagas, relativo a este processo seletivo é de, no máximo, 15 vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo.
- 3.2 Prioritariamente as vagas serão destinadas a candidatos com vínculo com a UFPA, os demais candidatos (residentes na região norte) somente concorrerão a vagas remanescentes.
- 3.3. O candidato indicará na ficha de inscrição o orientador de interesse. Não havendo vaga disponível para o orientador, é facultada à Coordenação do Programa a realocação após
- 3.4. A Coordenação do PPGCC, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP, se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
 - 4. Das matrículas
- 4.1. As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação da matrícula (pessoalmente).
- 4.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deve rão efetivar a pré-matrícula online (link no site https://www. fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html) a partir do dia 28-08-2021 até as 17h o dia 10-09-2021.
- 4.3. Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados (se houver) na pré-matrícula online, até o dia 23-09-2021, quando deverão também assinar o formulário de primeira matrícula enviado. A apresentação deverá ocorrer na Coordenação Local do DINTER FEARP-USP/UFPA, localizada na Universidade Federal do Pará, na Rua Augusto Corrêa, 01, Prédio do ICSA, 2º andar, Sala SE-06, bairro Guamá, na cidade de Belém-PA, de segunda a quinta-feira (exceto feriados e recessos), de 9h as 12h.
- 4.4. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado pode provocar a perda da vaga, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.
- 4.5. Os documentos solicitados para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:
- (i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.

(ii) Diploma de Mestrado ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES. a. Em caso de apresentação de certificado de defesa, é

necessário que o título de Mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia da pré-matrícula online, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia da pré-matrícula online;

b. Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo; (iii) Histórico escolar do Mestrado ou documento equivalen-

te (não é necessário que seja original);

(iv) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula online:

Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

(v) Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário que seja original); (vi) Documento de identidade válido com foto (ou passapor-

te no caso de estrangeiros), preferencialmente RG; (vii) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF

obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto); (viii) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso,

frente e verso em caso de averbação; (ix) Para candidatos do sexo masculino, documento de qui-

tação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei 4.375,

de 17.8.1964:

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código COM300 Nº Habilitação Disciplina Oferta Banco de Dados 0794/2020 José Eduardo Santarem Segundo COM310 Infraestrutura para Sistemas de Software 0798/2020 Julio Cezar Estrella 2021b3 COM320 Desenvolvimento web 2021b4 0799/2020 Julio Cezar Estrella COM350 Introdução a Ciência de Dados 2021b4 0795/2020 José Eduardo Santarem Segundo Raquel Rosan Christino Gitahy EDU320 Educação mediada por tecnologias 2021b4 0863/2020 ELE300 Circuitos Digitais 2021b4 0710/2020 André Ricardo Fioravanti FFG501 Física Geral 2021b3 0730/2020 Carlos Roberto Grandini Física do Movimento 0746/2020 Cleber Alexandre de Amorim FIS300 2021b4 Literatura e Cultura Brasileira 0790/2020 LET320 2021b3 Jean Pierre Chauvin Gramática de Língua Portuguesa II Lúcia Regiane Lopes-Damasio 2021b4 0821/2020 LET330 Aquisição da Linguagem: oralidade e escrita 2021b3 0822/2020 Lúcia Regiane Lopes-Damasio PJI110 Projeto Integrador em Computação I 2021s2 0879/2020 Saraiane Margues Peres

17200346 1188371342 425469114 240161828 186421075

Ticket

1211422692

1538934762

140038075

208286268

351522985

188330764

172157913

documento

assinado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RESULTADO PARCIAL, 26-07-2021 - EDITAL PRPG 25/2021

Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância" - Docentes Supervisores USP/UNIVESP Inscrições - Deferidas

Inscrições — Deferidas		
Área de Conhecimento do Candidato	Classificação	Número USP do Docente
Computação	1	60683
Computação	2	2529921
	3	534531
Computação		
Computação	4	3084991
Educação	1	504200
Educação	2	1470852
Educação	3	295480
Educação	4	2112005
Educação	5	3611960
Educação	6	3359295
Educação	7	4881727
Educação	8	1436641
Educação	9	2937176
Educação	10	1261251
	11	
Educação		1753771
Educação	12	3396411
Educação	13	2565133
Educação	14	565095
Educação	15	84853
Educação	16	7351850
1.		
Educação	17	8188658
Educação	18	208186
Educação	19	3054142
Educação	20	2552149
	1	
Engenharias		4780627
Engenharias	2	981537
Engenharias	3	1649833
Engenharias	4	63279
Engenharias	5	6279110
Engenharias	6	423749
3		
Engenharias	7	7926291
Engenharias	8	989212
Engenharias	9	65100
Engenharias	10	1541913
Engenharias	11	5804730
	12	3665025
Engenharias		
Engenharias	13	1954441
Engenharias	14	4793628
Engenharias	15	756549
Engenharias	16	548915
3		
Engenharias	17	51602
Engenharias	18	5107999
Engenharias	19	4854772
Engenharias	20	3763845
Engenharias	21	1442120
	22	
Engenharias		8554681
Engenharias	23	3121400
Engenharias	24	7714513
Engenharias	25	3482251
Engenharias	26	868183
5		
Engenharias	27	1228681
Linguística, Letras e Artes	1	992985
Linguística, Letras e Artes	2	5763421
Linguística, Letras e Artes	3	760749
Linguística, Letras e Artes	4	2982240
	5	
Linguística, Letras e Artes		2245928
Linguística, Letras e Artes	6	1953047
Linguística, Letras e Artes	7	3178985
Linguística, Letras e Artes	8	1682511
Linguística, Letras e Artes	9	7032332
Linguística, Letras e Artes	10	161408
Linguística, Letras e Artes	11	3387971
Linguística, Letras e Artes	12	2965588
Matemática e Estatística	1	105091
Matemática e Estatística	2	64120
Matemática e Estatística	3	5596342
Matemática e Estatística	4	5568204
Matemática e Estatística	5	1064696
Matemática e Estatística	6	3791148
Matemática e Estatística	7	2143507
Matemática e Estatística	8	2086491
Matemática e Estatística	9	5983292
Matemática e Estatística	10	2162266
Matemática e Estatística	11	789532
Matemática e Estatística	12	3586121
Matemática e Estatística	13	2926604
Matemática e Estatística	14	1126002
Matemática e Estatística	15	3454277
Matemática e Estatística	16	1036923
Matemática e Estatística	17	5113951

vialellialica e Estalistica	17	311393
Inscrições – Indeferid	as	
Área de Conhecimento do Candidato	Número USP do Docente	Motivo
Educação	7785642	Conteudista UNIVESP
Educação	1069242	Sem anuência do chefe
Educação	1409522	Sem anuência do chefe
Engenharias	51279	Conteudista UNIVESP
Engenharias	2558886	Conteudista UNIVESP
Engenharias	5840841	Conteudista UNIVESP
Engenharias	5817045	Conteudista UNIVESP
Engenharias	8767640	Conteudista UNIVESP
inguística, Letras e Artes	2320046	Sem anuência do chefe
Matemática e Estatística	1166251	Conteudista UNIVESP

Lembramos que os pedidos de recursos podem ser encaminhados através do Formulário (https://forms.gle/saJN6VUSsA-V2WdD8A) nos dias 27 e 28/07.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 019/2021 DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALLINOS ESPECIAIS

DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE NO 3º TRIMESTRE DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEA-RP / USP, tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais das disciplinas do Programa para o 3º trimestre de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas de 29/07/2021 a 16/08/2021, até às 17h00 (dezessete horas) horário de Brasília, pela internet no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/ processo-de-selecao/alunos-especiais.html.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional. 2. DAS VAGAS

2.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e a quantidade de vagas são as seguintes:

DISCIPLINA/ OFERECIMENTO (Disciplinas semestrais), Dia e Horário/ Nº DE VAGAS:

RCC4113 Contabilidade Financeira/ Terça-feira/ 08h00-

RCC4331 Controladoria/ Terça-feira/ 13h30-18h30/ 15: RCC4704 Séries Temporais/ Quarta-feira/ 08h00-13h00/ 05; RCC4230 Temporalidade, processos e artefatos digitais/ Ouarta-feira/ 08h00-13h00/ 20:

RCC4703 Análise de Regressão/ Quarta-feira/ 13h30-18h30/ 10. 2.2. As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado. 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada mediante avaliação de desempenho do candidato em prova escrita, elaborada pelo professor responsável pela disciplina no período, com base na bibliografia indicada abaixo. No dia 19/08/2021, às 09h00, as provas de cada disciplina serão disponibilizadas no site do programa, no link https://www.fearp.usp.br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos--especiais.html e os candidatos terão 24 horas para enviarem as provas para o e-mail rosearaujo@fearp.usp.br.

3.2. A comprovação do envio da prova será realizada por e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação do envio da prova em até 24 horas, deverá entrar em contato.

DISCIPLINA/ BIBLIOGRAFIA DA PROVA:

RCC4113 Contabilidade Financeira/ Gelbcke, E. R., Santos, A. D. Judícibus, S. D., & Martins, F. (2018). Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo, SP: Atlas

RCC4331 Controladoria/ MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RCC4704 Séries Temporais/ MORETTIN, P.A. TOLOI, C.M.C. Análise de Séries Temporais: modelos lineares univariados, 3, Ed. São Paulo: Blucher, 2018.

RCC4230 Temporalidade, processos e artefatos digitais/ Benbya, Davenport & Pachidi (2020). Artificial Intelligence in organizations: Current state and future opportunities. MIS Quarterly Executive, 19 (4).

Importante deixar claro que o texto é aberto e pode ser baixado aqui: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_ id=3741983.

RCC4703 Análise de Regressão/ Anderson, D.R.: Sweeney D.J.; Wiliams, T.A. Estatística Aplicada à Administração e Economia, 3a Edição, CENGAGE Learning, São Paulo, 2013. Bussab, W. D. O., Morettin, P. A. Estatística básica. Saraiva, 2010.

3.3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir a nota 7.0 (sete), diante da correção da prova pelo professor responsável pela disciplina. Em caso de empate, será considerada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.4. O conteúdo das provas estará vinculado aos conhecimentos mínimos necessários para o acompanhamento da disciplina.

3.5. O resultado preliminar será divulgado em 27/08/2021 pela internet no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/ processo-de-selecao/alunos-especiais.html.

4.RECURSOS

4.1. Os candidatos poderão observar as provas e interpor recurso referente às questões, no dia 30/08/2021, solicitando ao Serviço de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br. 4.2. Deverá ser elaborado um recurso por escrito por ques-

tão, com identificação do nome do candidato, a questão, a resposta apresentada e os fundamentos do recurso e encaminhado ao Serviço de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br.

4.3. O resultado final após os recursos será divulgado até

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados deverão efetivar a prématrícula on-line no site https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos--especiais/processo-seletivo.html a partir do dia 03/09/2021 até

5.2. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line (se houver), até o dia 24/09/2021, quando deverão também assinar a ficha de matrícula enviada. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós--Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

5.3. Os documentos a serem apresentados para a pré--matrícula e na confirmação de matrícula serão os sequintes:

a. Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo--seletivo.html):

b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula:

c. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;

d. Para candidatos do sexo masculino, documento de guitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964:

e. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral.

5.4. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP somente precisarão apresentar os itens "a" e "e" dos documentos para a pré-matrícula. Para a confirmação de matrícula somente deverão comparecer para assinatura da ficha de matrícula.

5.5. A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula ensejam o cancelamento da matrícula na disciplina.

5.6. O atendimento para dúvidas em relação à matrícula será realizado pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP (Bloco B2 da

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CON-TABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação Edital FEA-RP 001/2021 - Dinter

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP, torna pública a retificação do Edital FEA-RP 1/2021, conforme segue:

No item 1.1 onde se lê: "As inscrições eletrônicas serão realizadas de 08 de fevereiro de 2021 até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, do dia 30 de julho de 2021.

Leia-se: "As inscrições eletrônicas serão realizadas de 08 de fevereiro de 2021 até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, do dia 03 de agosto de 2021.. No item 1.3, alínea (v) onde se lê: "Currículo Lattes atualiza-

do, com indicação das produções mais relevantes. Leia-se: "Currículo Lattes atualizado ou Currículo Acadêmi-

co equivalente, com indicação das produções mais relevantes."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO - USP

COMUNICADO Abertura de inscrições para ingresso de alunos no Programa

de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA (PERIODONTIA).

Estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PERIODONTIA) -Área de Concentração: CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL no Ser-

viço de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da Universidade de São Paulo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/07/2021 a 11/08/2021, para início do curso no 2º Semestre de 2021, sendo: Mestrado: 2 vagas; Doutorado/Doutorado Direto: 3 vagas.

Serão considerados candidatos ao Doutorado Direto os não portadores do título de mestre.

Serão considerados candidatos ao Doutorado os portadores do título de mestre ou cursando o Mestrado com obtenção do título de Mestre anterior ao dia da realização da matrícula fixa do no item 3.1. deste edital.

Os candidatos ao Doutorado (portadores do título de Mestre) e os candidatos ao Doutorado Direto (não portadores do título de Mestre) concorreram entre si pelas mesmas vagas disponibilizadas no Processo Seletivo, ou seja, o Doutorado Direto não constitui modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A inscrição será realizada somente por formulário online

endereço: https://forms.gle/y5oFLMKDWpQhUSFt8. 1.2. As inscrições se encerrarão às 23:59 do dia 11/08/2021. 1.3. Para o preenchimento do formulário indicado no item

o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a) Arquivo digital do Currículo Lattes (CNPg - http://www. cnpq.br), devidamente documentado com os comprovantes exos (arquivo único em PDF).

c) Arquivo digital de Foto nos padrões de fotos 3x4 utiliadas em documentos de identificação, recente e com fundo

d) Arquivo digital do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação em Odontologia devidamente registrado ou Atestado de Conclusão, contendo a data de conclusão, a data de colação de grau, o título obtido e a portaria do MEC de reconhecimento do curso(não será aceito diploma obtido em licenciatura curta). Poderá ser apresentado atestado de conclusão ou com a data prevista para a conclusão do curso, sendo que a colação de grau deverá ser anterior à data de matrícula fixada no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Diploma ou o Atestado de Conclusão, conforme descrito acima, até a data de matrícula, caso seja aprovado em processo seletivo.

e) Arquivo digital do Histórico Escolar do Curso de Gradua ção em Odontologia (expedido após a colação de grau). Poderá ser apresentado Histórico Escolar Parcial, sendo que a colação de grau deverá ser anterior a data de matrícula fixado no item 3.1 deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Histórico Escolar Definitivo, conforme descrito acima, até a data de matrí cula caso seia aprovado em processo seletivo.

f) Arquivo digital da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatória apresentação (não poderá ser substituído por outro

g) Arquivo digital do CPF.

h) Arquivo digital da Certidão de Nascimento ou Casa-

i) Arquivo digital do Título de Eleitor

i) Arquivo digital do Documento Militar. k) Para candidatos estrangeiros:

k.1) Arquivo digital do passaporte, incluindo a página de identificação

K.2) Caso o candidato seja aprovado em processo seletivo deverá apresentar até a data de matrícula Arquivo digital do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou do protocolo de seu agendamento junto à Polícia Federal e cópia do visto (Tipo IV - temporário).

I) Somente para inscrições no Doutorado para os portadores

I.1) Arquivo digital do Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (validade nacional) ou reconhecido pela USP (em casos de títulos obtidos no exterior). No caso da expedição do Diploma encontrar-se em tramitação, poderá ser apresentado atestado de conclusão do curso, desde que conste a data de conclusão, o título da dissertação, o conceito obtido, a portaria do MEC de reconhecimento do curso e ainda a indicação de que não existe nenhuma pendência no curso. Poderá ser apresentado atestado de conclusão ou com a data prevista para a defesa da dissertação e da obtenção do título de Mestre. que deverá ser anterior a data de matrícula fixado no item 3.1 deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Diploma de Mestre ou o Atestado de Conclusão, conforme descrito acima, até a data de matrícula caso seja aprovado em processo seletivo.

I.2.) Arquivo digital do Histórico Escolar Completo do Curso de Mestrado, expedido após a conclusão do curso. Poderá apresentado Histórico Escolar Parcial, sendo que a defesa da dissertação e a obtenção do título de Mestre deverão ser anteriores a data de matrícula fixado no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Histórico Escolar Defini tivo. conforme descrito acima, até a data de matrícula caso seja aprovado em processo seletivo.

m) Somente para inscrições no Doutorado Direto, para os não portadores do título de Mestre:

m.1) Arquivo digital do comprovante de realização de Iniciação Científica na Graduação, com financiamento por bolsa de agência de fomento, por no mínimo 1 ano, ou pelo menos 1 Arquivo digital do artigo publicado pelo candidato e/ou aceito para publicação, acompanhados da carta de aceite, em periódicos internacionais.

m.2) Arquivo digital do comprovante de conclusão de curso de Especialização ou Residência na área de concentração.

n) Estão dispensados dos documentos listados nos itens d. e, f, g, h, i , j e l os candidatos que tenham obtido o título de Mes tre na FORP-USP e caso o documento entregue no curso anterior não tenha sofrido alteração, como a expedição de 2° via.

o) Os candidatos se responsabilizam pela autenticidade dos arquivos digitais apresentados na inscrição, que poderão ser validados em qualquer etapa do processo de seleção e no decorrer do curso mediante solicitação do programa de pósaraduação ou do Servico de Pós-Graduação

1.4. Do Pagamento.

1.4.1. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 120,00. O boleto deverá ser gerado no endereço http://www.forp.usp.br/ boleto/ (a inscrição será validada após a conferência da quitação

do boleto pelo Serviço de Pós-Graduação da FORP). 1.4.2. O pagamento da taxa de inscrição de candidato estrangeiro deverá ser realizado por meio de depósito. Seguem

abaixo os dados bancários:: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP (CNPJ

63.025.530/0086-01), Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Agência: 0028-0 Conta Corrente: 130.199-3 Endereço: Avenida do Café, s/n° CEP: 14040-904 Cidade/Estado: Ribeirão Preto-SP

CONTA IBAN: BR310000000018970001395327C1 Swift code do BB: BRASBRRJSBO..

1.5. A área de Cirurgia destina-se exclusivamente aos diplo mados em Odontologia.

1.6. Não serão aceitas inscrições pelos correios. 1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo

1.8. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

1.9. Inscrições com documentação incompleta ou que não ndam ao exigido neste edital serão indeferidas. 2. DA SELEÇÃO:

2.1. MESTRADO

País: Brasil

2.1.1. 1ª ETAPA - Prova Escrita (classificatória) Data: 17/08/2021 - horário: 09:00:00 - Local: A ser divul

gado por e-mail. anexo 1)

(Programa e Bibliografia para as provas relacionados no

2.1.2. 2ª ETAPA - Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (classificatória)

Data: 17/08/2021 - horário: 14:00:00 - Local: A ser divul-

gado por e-mail 2.1.3. 3° ETAPA – Análise do Currículo (classificatória)

2.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no final do processo seletivo, considerando os pesos abaixo:

- Prova escrita: peso 5 - Arguição Oral do Projeto de Pesquisa: peso 1

Análise do Currículo: peso 4

2.2. DOUTORADO/DOUTORADO DIRETO 2.2.1. 1ª ETAPA - Prova Escrita (classificatória)

Data: - horário: 09:00:00 - Local: A ser divulgado por e-mail. (Programa e Bibliografia para as provas relacionados no anexo 1)

2.2.2. 2ª ETAPA – Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (classificatória)

Data: 17/08/2021 - horário: 14:00:00 - Local: A ser divulgado por e-mail.

2.2.3. 3° ETAPA – Análise do Currículo (classificatória)

2.2.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no final do processo seletivo, considerando os pesos abaixo:

- Prova escrita: peso 5

- Arguição Oral do Currículo: peso 1 - Análise do Currículo: peso 4

2.2. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1°) Maior nota de Arquição do Projeto:

2º) Maior nota do Currículo. 2.3. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitido ao candidato realizar consultas de qualquer espécie, comunicar--se com o ambiente externo à sala de realização das provas ou mudar de abas ou janelas do ambiente virtual da prova, sob

pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. 2.3.1 Os candidatos deverão estar preparados com "webcam" ou "smartphone" com câmera ativada durante toda a sessão da prova online. A sessão da prova será gravada através

de plataforma gratuita de videoconferência. 2.4. Resultado final: 20/08/2021, a ser divulgado no sites

indicados nos itens 2.4.1 e 2.4.2. 2.4.1. Site da FORP: https://www.forp.usp.br/?page_id=71. 2.4.2. Site do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

(Periodontia): https://sites.usp.br/pgperioforp/pb/ 3. DA MATRÍCULA:

3.1. Período: 23/08/2021 a 27/08/2021.

3.2. A matrícula será efetivada pelo Serviço de Pós-Graduação após o preenchimento do Google Forms específico para o seu requerimento, a ser divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação na data estipulada no item 3.1, quando não houver pendência na entrega da documentação listada neste edital. Não será efetivada a matrícula do candidato, cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade.

3.3. Os candidatos admitidos para a matrícula são aqueles classificados conforme o número de vagas estabelecido neste edital, ficando os demais aprovados na lista de espera.

3.4. Caso haja candidatos na lista de espera, estes deverão entrar em contato com o Secretaria do Programa de Pós-Graduação para verificar possíveis vagas remanescentes.

3.5. Ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, desligado sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovado no processo seletivo, terá seu reingresso considerado como "nova matrícula" e deverá seguir o estabelecido no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação/USP.

4. DAS DISPOSICÕES GERAIS

4.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, no Regulamento do Programa, no Regimento da Comissão de Pós-Graduação da FORP e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

4.2. O candidato terá o prazo máximo de dois dias úteis, após a data de divulgação do resultado final estabelecida neste edital, para apresentar recurso referente ao processo seletivo.

4.3. Informações sobre o processo seletivo, tais como programa para as provas, bibliografia indicada, entre outras, poderão ser requeridas junto à Secretaria do Programa de Pós--Graduação. 4.4. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pós-

-Graduação da FORP. 4.5. Informações complementares em: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontolo-

- Serviço de Pós-Graduação: (16) 3315-3971 ou 3315-3955 spg@forp.usp.br Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP - Serviço

de Pós-Graduação (Prédio da Administração) - Av. do Café, s/no - Ribeirão Preto-SP — CEP: 14040-904.

gia (Periodontia): (16) 3315-4788 - ppg.perio@usp.br

ANEXO 1 – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA 1. Programa para Prova Escrita.

1.1. MESTRADO 1.1.1. Anti-sepsia pré-cirúrgica

1.1.2. Avaliação pré-operatória

1.1.3. Princípios de técnica cirúrgica. 1.1.4. Planejamento cirúrgico e técnica exodôntica

1.1.9. Patologias da região Buco-Maxilo-Facial

1.1.5. Processo de reparo alveola

1.1.6. Complicações das exodontias 1.1.7. Dentes inclusos 1.1.8. Processos infecciosos da região Buco-Maxilo-Facial

1.1.10.Cirurgia do periápice 1.1.11.Comunicação Buco Sinusal

1.1.12.Frenectomias 1.1.13.Implantes osseointegráveis

1.14.Cirurgia pré-protética

1.1.15.Traumatismo dento alveola 1.1.16.Noções de trauma facial

1.1.17.Nocões de cirurgia ortognática 1.2. DOUTORADO

1.2.1. Fixação Interna.

1.2.2. Cirurgia das deformidades dento-esqueléticas.2. Referências Bibliográficas:

2.1. MESTRADO

2.1.1. Andreasen, J.O.; Andreassen, F.M. Textbook and color atlas of traumatic injuries to the teeth. 3a ed., Copenhagen,

2.1.2. Carvalho, A.C. P.; Okamoto, T. Cirurgia Bucal: Fundamentos experimentais aplicados à clínica. São Paulo, Paname-

2.1.3. Dingman, R.O.; Natvig, P. Cirurgias das fraturas faciais. Ed. Santos, São Paulo, 1983. 2.1.4. Epker, B.N.; Stella, J.P.; Fish, L.C. Dentofacial deformi-

ties. Vols I, II, III, IV. Mosby, St Louis, 1995. 2.1.5. Ehrenfeld M, Manson PN, Prein J. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton Trauma and Orthog-

nathic Surgery. AOCMF, 2012. 2.1.6. Fonseca, R.J.; Walker, R.V.; Betts, N.J.; Barber, H.D. Oral and maxillofacial trauma, W.B. Saunders, Philadelphia, 1997.

2.1.7. Gregoret, j.; Tuber, E.; Fonseca, A.M..; Escobar, L.H.; nvenga, M.N. Ortodontia e cirurgia ortognática. Ed. Santos, São Paulo, 1999 2.1.8. Hupp JR, Ellis III E, Tucker MR. Cirurgia oral e

maxillofacial contemporânea. Elsevier editora, Rio de Janeiro, 5ª ed, 2009. 2.1.9. Misch, CE. Implantes Dentários Contemporâneos, 3ª

ed, Mosby Elsevier, 2008. 2.1.10. Regezi JA, Sciubba JJ. Patologia bucal. Correlações clínicopatológicas. 5ª ed, Elsevier, 2008.

utoridade certificadora oficial imprensaoficial WERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



documento assinado digitalmente A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br